

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA



CATARINA

A N O IX

Florianópolis, 17 de agosto de 1942

NÚMERO 2322

INTERVENTOR DR. ALTAMIRO GUIMARÃES

De regresso de Porto União, aonde foi assistir à inauguração da nova Estação Ferroviária, chegou hoje, à tarde, a esta capital, o sr. dr. Altamiro Guimarães, Interventor federal interino, acompanhado de sua exma. esposa, e dos srs. dr. Ivo d'Aquino, secretário da Justiça, Educação e Saúde; cap. Antônio Carlos Mourão Rattton, secretário da Segurança, exmas. senhoras, cap. Asteroides Arantes, assistente militar da Interventoria, e Ivo Montenegro, oficial de gabinete da Secretaria da Fazenda.

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 2.747

O Interventor federal interino no Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 7º item I do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º — Fica criado o curso complementar anexo ao Grupo Escolar "Pedro II", da Cidade de Blumenau.

Art. 2º — Para ocorrer às despesas, a Prefeitura Municipal deverá depositar na Coletoria de Blumenau, até fins de fevereiro de cada ano, a importância de quatro contos oitocentos e trinta mil réis (4:830.000).

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de agosto de 1942.

ALTAMIRO GUIMARÃES
Ivo d'Aquino

DECRETO N. 2.748

O Interventor federal interino no Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 7º item I do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º — Fica classificado, no corrente ano letivo, como de 3ª categoria (sete classes), o Grupo Escolar "Pedro II", criado pelo art. 4º do decreto-lei n. 668, de 6 de agosto de 1942.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de agosto de 1942.

ALTAMIRO GUIMARÃES
Ivo d'Aquino

DECRETO N. 2.749

O Interventor federal interino no Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o art. 7º item I do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939,

DECRETA:

Art. 1º — Fica suprimido, no Quadro Único do Estado, um cargo de professor auxiliar, vago em virtude da exoneração de Orlando Motta Espezim, ficando sem aplicação a correspondente dotação orçamentária — verba 17-07.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo, em Florianópolis, 12 de agosto de 1942.

ALTAMIRO GUIMARÃES
Ivo d'Aquino

JUSTIÇA, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Requerimentos despachados

1º DE AGOSTO

Jovina Simas — Pede 30 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Jair da Silva Simão — Pede 90 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Banco Nacional do Comércio S. A. — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de 5:781\$100, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa.

João Cascais — Idem — Idem, 237\$800.

4 DE AGOSTO

Matias José Peixoto — Pede pagamento — Pague-se, à vista das informações, a quantia de 286\$600, desentranhando-se os documentos ne-

cessários à comprovação da despesa

Germano Jahn — Pede certidão — Sim.

Diva Koerig — Pede pagamento — Pague-se a quantia de 122\$000, pela verba 26-10, depois de devidamente empenhada.

Arno Hübbe — Pede retificação de nome — Sele devidamente as fls. 3 e 4.

Herberto de Freitas Tibau — Pede licença — Indeferido.

Oswaldo Tancredo de Oliveira — Idem — Idem.

Marília Schutel Santos — Pede licença — Pela concessão de 45 dias, de acordo com o laudo médico, em prorrogação, nos termos do art. 158 dos Estatutos dos Funcionários. A consideração do exmo. sr. Interventor Federal. Em tempo: Sele devidamente.

(Continua na 3ª página)

CAMPANHA DOS METAIS

A "Campanha dos metais" é mais um excelente índice da alertada consciência brasileira, em presença das condições adversas à existência da Pátria. Ao esforço aplicado pelo Poder da Nação, no intuito de dotar de um aparelhamento à altura do grave instante, as nossas forças de defesa, não é muito que o apóio popular se expresse, materialmente, na completa realização de uma idéia digna dos maiores aplausos e incentivos. A contribuição de cada Brasileiro, por mais modesta que seja, ao encontro de um problema cuja solução influe no conveniente aprestamento militar do Brasil é valiosa sobretudo pela significação, que encerra, numa coletiva e oportuna demonstração de vigorosa vitalidade pátria.

Essa a interpretação que cumpre se dê ao sucesso que esse empreendimento vem logrando em todo o Estado, sem excluir o seu alcance objetivo e material.

Tanto quanto já é possível verificar, a campanha do alumínio, cobre e zinco, destinada a contribuir, com o fruto de uma coleta pública, para o suprimento dos arsenais do Governo, vai obtendo surpreendentes resultados, graças à elevada compreensão popular das finalidades e do espírito patriótico desse movimento. Deve-se, todavia, muito especialmente à feliz idéia de associar à causa as crianças das nossas escolas públicas parcela considerável naqueles resultados, que começam a aparecer com as primeiras remessas feitas do interior para esta Capital, consoante as instruções dadas a tal respeito às autoridades escolares nos municípios pelo Diretor do Departamento de Educação, sob solicitação do Diretório Regional da Liga de Defesa Nacional em Santa Catarina.

Nunca será demais salientada, pois, a significação dessa campanha, em hora tão delicada e excepcional da existência do Brasil. O apêlo feito pelo sr. Ministro da Marinha ao povo tem, — sobre o interesse prático e imediato de suprir, com a urgência que o momento exige, os arsenais militares do Brasil de metais indispensáveis e cuja importação é extremamente dificultada pelas circunstâncias — o sentido de uma exaltação cívica, que concite ao gesto de uma contribuição concreta e fácil a iniciativa de cada Brasileiro em condições de oferecê-la sem grandes sacrifícios.

E a Liga de Defesa Nacional em Santa Catarina julgou acertadamente, em coincidência com a intenção do Governo do Estado, — que tem feito dos educandários catarinenses excelentes centros de formação cívica e de cultura dos sentimentos de brasilidade, — confiando em que através das coletas escolares e do mesmo passo que se proporcionaria às crianças das escolas e aos jovens estudantes magnífica lição prática de solidariedade nacional, se manifestasse, em verdade, através desta, a adesão geral ao belo movimento já vitorioso em o nosso Estado.

De-resto, a campanha não se circunscreve a nenhuma região do país. É nacional e se está processando com êxito geral em toda parte do território brasileiro.

Do modo, porém, como é feita em Santa Catarina, mobilizando o concurso dos escolares, ela apresenta feição particularmente significativa do louvável interesse posto na orientação cívica dos nossos educandários, dando-lhes ensejo, também, a mais uma bela manifestação do intenso labor patriótico dos educadores oficiais, que conduzem salutarmente a lúcidas interpretações um gesto de espontânea cooperação particular à causa da defesa e perpetuidade histórica da Pátria.

A "Campanha dos metais", todavia, pretendendo a mais eficiente colaboração voluntária de todos os Brasileiros, não só espera da fecunda influência dos ambientes escolares o pleno objetivo por que foi lançada. As associações de qualquer caráter — e cujos interesses restritos não podem chocar-se com os da defesa nacional — muito contribuiriam, por meios que lhes ocorressem, para o sucesso dessa campanha, empreendida por imperativo de um apêlo do Ministério da Marinha.

A imprensa, por sua vez, não poderia evadir-se a uma de suas mais nobres funções, qual a de orientar a opinião pública nesse objetivo patriótico. É o que, aliás, está acontecendo em nosso Estado, onde a imprensa vem acompanhando e incentivando o movimento a prol da coleta de cobre, zinco e alumínio.

Qualquer contribuição deverá ser entregue à Capitania dos Portos, nesta Capital e no interior à autoridade competente. O produto da coleta, que se apurará a 7 de Setembro vindouro, terá de ser enviado à Comissão de Metalurgia.

GOVÊRNO DO ESTADO

(Continuação da 1ª. página)

Prefeitura Municipal de Tijucas — Pede interinação do doente Benvenor Melo, na Colônia Santana — Aguarde vaga.

Prefeitura Municipal de Florianópolis — Pede interinação da doente Alice Teodora da Rosa, na Colônia Santana — Aguarde vaga.

6 DE AGOSTO
Filomena de Oliveira — Pede 30 dias de licença — Indeferido, à vista das informações.

Arlete Tasso Schneider — Pede um mês de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Maria Marina Martinovski — Pede 30 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Aldair da Silva — Pede 30 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Maria da Conceição Pereira Sant — Pede 60 dias de licença — Sele devidamente.

6 DE AGOSTO
Maria Leal Abraham — Pede 30 dias de licença — Sim.

Lídia Alves Reis — Pede permissão para reingressar no 2º ano do Curso Fundamental — Indeferido, de acordo com o parecer do Departamento de Educação.

Aládia Medeiros dos Santos — Pede 30 dias de licença — Sim.

Maria Conceição Guimarães Colaço — Pede 15 dias de licença — Sim.

Robélia de Sousa Corrêa — Pede 15 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Carlos Pedro Maciel — Pede 30 dias de licença em prorrogação — Submeta-se a inspeção de saúde.

Florentina Reinert — Pede um mês de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Fabiano Sebastião Vieira — Pede certidão — Ao Departamento de Educação para certificar, cumprindo-lhe, entretanto, esclarecer se nos termos da legislação vigente na época em que o requerente foi exonerado era professor efetivo ou provisório.

Argentina Cardoso de Oliveira — Pede mudança de nome — Sele devidamente.

Adalberto Rufino de Abreu — Pede pagamento de aluguel de casa — Sim, a contar da data do requerimento.

José Pedro Steil — Pede aumento de aluguel de casa — Sim, à razão de 20\$000 mensais, à vista das informações.

Alvaro Fragozo — Pede 120 dias de licença — Submeta-se a inspeção de saúde.

Arnoldo Suarez Cúneo — Pede certidão — Certifiquese.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

22 DE JULHO
Dispensas:
Port. n. 1.643 — Verônica Kames de tesoureira da caixa escolar da escola mista estadual de Santa Filomena, município de São José.

Port. n. 1.645 — Marino Crestani de tesoureira da caixa escolar da escola mista estadual de Catanduvas, no município de Cruzeiro.

Designações:
Port. n. 1.644 — Pedro Poleito para tesoureiro da caixa escolar da escola municipal de Linha Santana, no município de Concórdia.

Port. n. 1.646 — Demétrio dos Santos para tesoureiro da caixa escolar da escola mista estadual de Catanduvas, no município de Cruzeiro.

FAZENDA

Requerimentos despachados

31 DE JULHO
Antônio Simões — Sele devidamente

4 DE AGOSTO
Arp & Cia. — Sele devidamente.
5 DE AGOSTO
Sociedade Anônima Comercial

Moellmann — Pague-se, à vista das informações, a quantia de 485\$000, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o decreto n. 622, de 28-XI-938.

Siriaco T. Atherino & Irmão — Idem, idem de 280\$000.

Pedro Xavier & Cia. — Idem, idem de 446\$500.

Pedro Xavier & Cia. — Idem, idem de 225\$000.

João Cascais — Idem, idem de 716\$500.

Carlos Reinisch — Idem, idem de 272\$000.

Alberto Entres — Idem, idem de 1:404\$000.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

31 DE JULHO
Altera a escala de férias:

Port. n. 111 — na parte referente ao 2º escritório, Targino Seára, transferindo-as de julho para outubro do corrente ano.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER N. 1.120
A Prefeitura Municipal de Tijucas pede a nossa aprovação para um projeto de decreto-lei, que autoriza o Executivo a abrir o crédito de 6:366\$000, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

4.14.1 — Enterramento de indigentes	300\$000
8.11.1 — Operários do serviço de ruas, praças e jardins	600\$000
8.14.1 — Transporte de material para o serviço de ruas, praças e jardins	600\$000
8.21.1 — Operários do serviço de estradas e pontes	3:000\$000
9.23.1 — Serviço de estradas e pontes	1:366\$000
9.94.4 — Despesas imprevistas	500\$000
	6:366\$000

A respectiva cobertura correrá por conta do saldo transferido do exercício anterior, o qual comporta perfeitamente a operação proposta, conforme se verifica da informação de fls. 16.

Justificada que está a medida, opino pela sua aprovação, oferecendo à Casa o seguinte

Projeto de resolução
O Departamento Administrativo do Estado aprova, nos termos em que está redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Tijucas, dispondo sobre a abertura do crédito de 6:366\$000, para suplementar diversas dotações do atual orçamento, conforme discriminação no parecer acima.

S. S. em Florianópolis, 17 de agosto de 1942.

Guido Bott
Relator

PARECER N. 1.121
A considerar um projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que autoriza a Fazenda do Estado a adquirir por compra ou desapropriar por utilidade pública, três áreas de terras situadas no município e cidade de Tubarão, à rua Cel. Cabral, pertencentes a diversos proprietários.

Conforme se verifica da exposição-de-motivos que instrue o processo, essa aquisição é de imperiosa necessidade, à ampliação do Campo de Educação Física, do Grupo Escolar, "Hercílio Luz", sito à mesma rua, daquela cidade.

Nos termos do projeto, fica o Executivo autorizado a, por conta da arrecadação do exercício vigente, abrir o necessário crédito.

Nada tendo a opor, somos de parecer favorável ao ato e oferecemos à deliberação da Casa o seguinte

Projeto de resolução
O Departamento Administrativo do Es-

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO-LEI N. 4.548 — DE 4 DE AGOSTO DE 1942
Regula a situação do pessoal convocado para a prestação de serviço militar e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º — Os funcionários públicos, interinos, em estágio probatório, efetivos ou em comissão e os extranumerários de qualquer modalidade, da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municípios e da Prefeitura do Distrito Federal, quando convocados para a prestação de serviço militar ou de quaisquer outros obrigatórios por lei ou, no caso de oficial ou aspirante a oficial da Reserva de 2ª Classe, quando incorporados ao Exército para estágios, período de instrução ou serviço ativo, serão considerados licenciados, sem prejuízo de quaisquer direitos ou vantagens, devendo optar, em tempo de paz, si fôr o caso, pelo vencimento do posto ou pelo vencimento, remuneração ou salário que receber como funcionário ou extranumerário.

Parágrafo único — Para efeito do disposto na parte final deste artigo, o Comandante respectivo fará a devida comunicação à repartição ou serviço a que pertencer o interessado.

Art. 2º — Os alunos de estabelecimento de ensino de qualquer ramo ou grau, quando convocados para prestação de serviço militar ou incorporados ao Exército, na forma do artigo anterior, serão dispensados da frequência e dos trabalhos escolares a que, por esses motivos, lhes fôr impossível comparecer, devendo, porém, submeter-se, em estabelecimento adequado, federal ou reconhecido, no local onde estiverem servindo ou onde lhes fôr indicado pelo Departamento Nacional de Educação, a exame das disciplinas da série em que estiverem matriculados.

Art. 3º — O disposto no artigo 1º é extensivo aos servidores das organizações e entidades que exerçam função por delegação do poder público ou sejam por estas mantidas ou administradas.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1942, 121º da Independência e 54º da República.

- GETÓLIO VARGAS
Alexandre Marcondes Filho
A. de Sousa Costa
Eurico G. Dutra
Henrique A. Guilhem
João de Mendonça Lima
Oswaldo Aranha
Apolônio Salles
Gustavo Capanema
J. P. Salgado Filho

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Arrecadação de 1º a 11 de agosto de 1942:
Rs. 96:358\$500
sendo:
Do Estado 95:531\$500
De Depósitos 827\$000

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Roteiro das diárias a que fez jus durante o mês de julho de 1942, por serviços prestados fora da sede, conforme demonstração abaixo:

De 16 a 24 — Biguassú — Serviço escolar — Medicação.
Alcí da Silveira, Guarda sanitário do 1º Distrito.

Roteiro das diárias a que fez jus durante o mês de junho de 1942, por serviços prestados fora da sede, conforme demonstração abaixo:

Dia 27 — Em Marcellio Dias — Fiscalizando o comércio de gêneros alimentícios. — 1 diária.
Marciano Teixeira Filho, Guarda-chefe do 5º distrito sanitário.

dual n. 572, de 28 de outubro de 1941, que baixou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

S. S. em Florianópolis, 17 de agosto de 1942.

Jáu Guedes da Fonseca
Relator

PARECER N. 1.124
Versa o presente processo da Prefeitura Municipal de Porto União, sobre a abertura de um crédito suplementar de oito contos e trezentos e noventa e dois mil e novecentos réis (8:392\$900), suplementar à dotação 7.64.1, do orçamento vigente.

Esta operação é destinada à amortização de parte da dívida do Município para com o Estado e proveniente da inscrição devidamente autorizada, de contribuições anteriores a 31 de dezembro de 1935, devidas ao "destacamento político" e "cursos complementares".

O saldo do exercício de 1941, suporta sobrejante o débito que se tem em vista, motivo porque, de acordo com a legislação atual, opino pelo deferimento da proposição, submetendo, no entanto, ao exame do Plenário o seguinte

Projeto de resolução
O Departamento Administrativo do Estado aprova, nos termos em que está redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura de Porto União, remetido com o ofício n. 1.970, de 14 de julho p. passado.

S. S. em Florianópolis, 17 de agosto de 1942.

Roberto Soares de Oliveira
Relator

tado, aprova, sem alterações, o projeto de decreto-lei da Interventoria Federal, que autoriza a Fazenda do Estado a adquirir três áreas de terras no município de Tubarão e a abrir o crédito necessário por conta da arrecadação do exercício em curso.

S. S. em Florianópolis, 17 de agosto de 1942.

Jáu Guedes da Fonseca
Relator

PARECER N. 1.122
A Prefeitura Municipal de São Francisco solicita autorização a este Departamento Administrativo, para abrir um crédito especial de Rs. 1:172\$000, por conta do saldo do exercício anterior.

Essa quantia é destinada ao pagamento dos vencimentos, do fiscal aposentado, Teobaldo Rogério Dolin.

Nada tendo a opor, oferecemos à deliberação da Casa, com o nosso voto favorável o seguinte

Projeto de resolução
O Departamento Administrativo do Estado, aprova, nos termos em que está redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de São Francisco, que autoriza o Executivo a abrir o crédito especial de Rs. 1:172\$000, por conta do saldo do exercício anterior, para pagar os vencimentos de um funcionário aposentado.

S. S. em Florianópolis, 17 de agosto de 1942.

Jáu Guedes da Fonseca
Relator

PARECER N. 1.123
A considerar um projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campos Novos, adotando vários artigos do decreto-lei estadual n. 572, de 28 de outubro de 1941, que baixou o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Efetivamente, enquanto não entrar em vigor o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, para que haja uma base legal para a regulamentação dos casos de substituições, gratificações, diárias, férias, licenças, disponibilidades e aposentadorias dos funcionários, esta é a solução que se impõe, como a mais expedita e satisfatória.

Nestes termos, com o nosso voto favorável, oferecemos à deliberação da Casa o seguinte

Projeto de resolução
O Departamento Administrativo do Estado aprova nos termos em que está redigido, o projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Campos Novos, que adota vários artigos do decreto-lei esta-

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LAJES

O Doutor Mário Teixeira Carrilho, Juiz de Direito da Comarca de Lajes, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de trinta dias...

maior, brasileira, proprietária, domiciliada e residente no município de Campos Novos, deste Estado de Santa Catarina...

S. A. METALÚRGICA OTO BENNACK - JOINVILLE

Aviso aos srs. acionistas. A Diretoria da S. A. Metalúrgica Oto Bennack, desta praça, avisa aos srs. acionistas que, nesta data, o sr. Cel. Luiz Carlos da Costa Neto assumiu a Superintendência da Administração desta Sociedade...

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARANGUÁ

Cópia-Edital. O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, Juiz de Direito desta comarca de Araranguá, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. Faz saber a todos que este edital virem ou do mesmo notícia tiverem que, constando do processo de arrolamento de bens deixados por Ramílio Antônio Barboza do Canto...

REGISTRO CIVIL

Protásio Leal, Oficial do Registro Civil desta Capital, faz saber que pretendem registrar o Livro de Casamentos e Títulos Antônia Nogueira Ramos, ambos solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital...

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De ordem do sr. Diretor deste Tesouro e em face do que prescreve o art. 66 letra e do decreto n. 72, de 28-12-936, íntimo o sr. Leonardo Bighetto à vista das acusações feitas pelo sr. dr. Joaquim Queiroz da Cunha no auto de multa...

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Resenha dos julgamentos da Câmara Criminal realizados no dia 7 do corrente mês. Recurso criminal n. 5.069, da comarca de Lajes, em que é recorrido o dr. Juiz de Direito e recorrido João Batista Farias de Oliveira...

Resenha dos julgamentos da Câmara Civil realizados no dia 10 do corrente mês. Apelação de desquite n. 294, da comarca de Itapiranga, em que é apelante o dr. Juiz de Direito e apelados Eduardo Umbelino de Bittencourt e sua mulher...

Consonte ao disposto no art. 881 do Código de Processo Civil, para pleno conhecimento das partes interessadas, ou de seus procuradores judiciais, dá-se publicidade no Diário Oficial de que me sessão da Câmara Civil, nesta data, foram assinados os venerandos acordãos cuja conclusão é do teor seguinte: Autos de apelação cível n. 2.342, da comarca de Florianópolis, apelante Marco C. Pinho e apelada Cib. Nacional de Naveg. Costeira...

EXTRAVIO DE APÓLICE

Torno público que se extraviaram as apólices ns. 45, 145 e 151 do valor de 1.000\$000, da lei n. 441, de 10 de novembro de 1899.

EXTRAVIO DE APÓLICE

Torno público que se extraviou a apólice n. 548, do valor de 200\$000, da lei n. 507, de 22 de agosto de 1901, e 548, de 15 de outubro de 1902.

COLETORIA ESTADUAL DE FLORIANÓPOLIS

Imposto de indústrias e profissões, 2º semestre. De ordem do sr. Coletor, torno público que, durante o corrente mês de agosto, se procederá nesta Coletoria a cobrança do imposto acima, relativo ao 2º semestre do corrente ano.

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 7 E 8 DE AGOSTO DE 1942

Table with columns for RECEBIMENTOS and PAGAMENTOS, listing various financial entries and their amounts.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANOPOLIS

MOVIMENTO DA RECEBEDORIA E PAGADORIA NO DIA 5 DE AGOSTO DE 1942

Table showing RECEBIMENTOS (Tributaria, Receitas Diversas) and PAGAMENTOS (Despesa Orçamentaria) for the Municipality of Florianópolis.

Table showing DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS (Balances) for the Municipality of Florianópolis, categorized by Treasury and National Bank.

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 5 de agosto de 1942. A. N. Lentz, Chefe da Secção. L. de S. Medeiros, Tesoureiro. Visto — O. F. Machado, Diretor da Fazenda.

COMPANHIA E INDUSTRIA VALTER SCHMIDT S. A. Assembléa geral ordinária. De conformidade com os artigos 88 e 99 do decreto-lei n. 2.027, de 26 de setembro de 1940...

Table showing Créditos especiais (Special Credits) and Montepio (Savings) for the Municipality of Florianópolis.

Table showing DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS (Balances) for the Municipality of Florianópolis, categorized by Treasury and National Bank.

TOTAL. Manoel Rodrigues Anaufo, Encarregado do controle. Visto — João Silveira de Sousa, Sub-diretor. Ildário Soucini, Tesoureiro.

INDÚSTRIAS REUNIDAS "TRICOLIN"

Aviso aos subscritores. Pelo presente são convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a primeira assembléa geral que terá por fim a nomeação dos três peritos que deverão proceder à avaliação dos bens e direitos...

Aviso aos subscritores. Pelo presente ficam convidados os senhores subscritores de ações da sociedade anônima acima mencionada, para a segunda assembléa geral que terá por fim o exame, discussão e aprovação do laudo de avaliação dos bens e direitos...